ANNO DE 1832. QUINTA FEIRA 1.° DE MARÇO NUMERO 324.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Typografia do Diario, rua da Sensala N.° 48; e na loja de livros da Praça da União N.° 37 e 38 onde se recebem correspondencias, e annuncios: estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados. Os annuncios, que não forem dos assignantes deverão, além das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs.

Quinta— *S. Adrião*— Aud. do O. do Cr. de meio O. do Civ. e ... de t. P. as 4 h. e 6 m. da t.
Sexta— *S. Simplicio*— J. da Paz ... do J. dos Feitos e O. da C... m. e do J. de F. de P. ... aos 42 m. da t. P. as 4 h. e ... m. da t.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcão.

COMMANDO DAS ARMAS.

Artigos de Officio.

CONSTANDO-me que o Cadete addido a Companhia de Artilheria da primeira Linha João Marinho Paes Barreto se dirigira ao Tenente Manoel Fernandes da Cruz Ajudante dessa repartição pedindo-lhe um cunhete de cartuxame, expondo-lhe algumas circũstancias tendentes a Pinto Madeira, como V.S. Verbalmente me communicou quando o mandei chamar convem que V.S. me informe por escripto circunstanciadamente á este respeito, para poder proceder contra dito Cadete na forma da Ley: o que communico a V. S. para seo conhecimento e execução. Deos Guarde a V. S. Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 15 de Fevereiro de 1832 —Francisco Jacinto Pereira, Commandante das Armas Interino— Illm. Senhor João Nepomoceno da Costa Monteiro, Major Inspector do Trem Militar— Queira V. S. com a maior brevidade possivel informar-me circunstanciadamente do que se passou entre V. S. e o Cadete João Marinho Paz Barreto, respeito a Pinto Madeira, visto que V. S. deixando de cumprir com o seo dever, e como lhe foi ordenado pelo Inspector do Trem, me não fez disto participante, como lhe cumpria. O que communico a V. S. para seo conhecimento.— Deos Guarde a V. S. Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 15 de Fevereiro de 1832 Francisco Jacinto Pereira Commandante das Armas Interino— Illm. Snr. Manoel Fernandes da Cruz, Ajudante do Trem Militar.

—✱✱—

Correspondencia.

SNR. *Editor.* —Tendo a Camara Municipal desta Cidade do Recife, em hum dos artigos de sua Postura, prohibindo mui sabiamente aos Farmaceuticos publicos, não receberem em suas boticas, receitas de Facultativos, não reconhecidos como taes &c. tendo sobre este assumpto ouvido á alguns boticarios que semelhante artigo não lhes he possivel observar; visto que para o executarem, seria necessario haver em cada botica, uma relação nominal nomeada por a mesma Camara, de todos os Professores de Medicina, e Cirurgia, Approvados, ou licenciados; e renovada quando fosse conveniente, pois que sendo de obrigação destes Professores, apprezentarem á Camara os seos Diplomas, quando estabelecidos nesta Cidade, só assim poderião elles Boticarios melhor conhecer d' assignatura illegal como a de praticantes, e outros, que não estando nas circunstancias de receitarem abusão destamaneira da Medicina. Portanto julgo acertado que, as Camaras Municipaes da Provincia, chamando aos Professores actuaes do seo destricto, e áquelles que vierem ahi residir, exigindo primeiramente a apprezentação dos seos titulos, os faça reconhecer por meio de firmas, em Livro competente; extrahindo então para as Boticas huma relação nominal: do contrario não se poderá atribuir aos Boticarios, qual quer transgressão, ou culpa, que possa ter lugar no artigo em questão da postura: porque nenhum Farmaceutico publico, pode, e nem se acha revestido de direito para recambiar hum receituario (em forma) a pretexto de não conhecer a firma do recei-

tante, que na epotheze de ser ou não legal, poderá decidir da vida do infermo, na demora da promptificação do medicamento exigído; portanto, não pode deixar-se este negodio sem providencias, para o bom andamento que lhe he proprio; pois que só desta forma, dar-se-ha exacto comprimento ao artigo, os curandeiros fugirão de se envolverem em camizas de onze varas, e os que quiserem exercer legalmente, a arte sofrerão o exame de que as Camaras estão authorisadas. (o menos nesta Cidade não serão os pertendentes absolvidos como antigamente, isto agora he mais fino! bom tempo era aquelle!!!)

Queira Senhor Editor por favor inserir no seo estimrvel Periodico, estas mal traçadas linhas, que muito obrigará a hum seo

Assignante.

—**—

Anuncio.

HOJE quinta feira 1.° de Março sahirá a luz o 7.° N.° da Bandeira de Retalhos; o seo preço será 40 reis, e vender-se-ha nas cazas do costume.

—**—

Navio a Carga.
PARA LISBOA.

SEGUIRA' com muita brevidade a Escuna Portugueza Olinda: quem na mesma quiser carregar, ou ir de passagem dirija-se ao Capitão Joaquim Francisco da Cruz, ou á caza de Bento Joze da Costa.

Arrematacao'.

PERANTE o Dezembargador Juiz dos Feitos da Fazenda Thomaz Antonio Maciel Mõteiro, se hade arrematar nos dias 1, e 5, do corrente mez de Março uma balança grande, conxas de páo, chapiadas de ferro e corrente do mesmo e braço, e oitenta arrobas em pezos tãobem de ferro, uzada; avaliada por oitenta mil reis.

—**—

Vendas.

UMA preta criòla de 16 annos, sadia, e sem vicio algum, tem principio de cozer, ensaboar, e cozinha ordinari: em Olinda rua do Coxo N. 14.

☞ Um terreno no atterro dos Affogados com 40 palmos de frente, e o fundo até a baixa-mar: na loja de ferragem defronte do beco da Congregação N. 66.

☞ Um cavallo muito bom passeiro; está descarnado por ter chegado de fora. Uma porção de cera amarella a 260 muito boa: na rua do Livramento loja de latoeiro D. 15.

☞ Uma preta de nação, sabe fazer velas de cebo, e tratar de factos: no beco do Tambiá D. 5, ou anuncie.

☞ Uma bomba grande de cobre: no sitio do cortume do coelho, detraz de S. Gonçalo.

☞ Bixas do Porto, de muito boa qualidade, preço commodo: na Boa-vistâ rua do Aragão venda de garapa.

☞ Taboadas de Pytagoras com noves fora, e de addição para uzo das aulas de primeiras letras: na caza do Senhor Bandeira, rua do Cabugá, e na do Snr. Freitas, Praça da União.

☞ Para fora da terra um negro padeiro, de 17 a 18 annos: na rua das Cruzes D. 9 da parte do poente

☞ Um escaller balieiro sem vellas com toldo e remos. Um enjenho de cortar capim. Carroças de um e dois bois, novas e uzadas tudo por preço commodo: nas cazas novas que se estão edificando por detraz da caza da Opera.

☞ 2 canoas de amarello com 50 palmos de comprido cada uma, proprias para abrir, por preço commodo na venda defrõte do Colegio de João Martins Correia.

☞ Bixas de superior qualidade vindas ultimamente do Porto; na rua do Rozario venda N. 4.

☞ Um palanquim em meio uzo: rua do Rozario botica D. 12.

☞ Caixas de prata de muito bom gosto chegadas ultimamente da Cidade do Porto: na rua da Cadeia loja de ferrgem N. 25.

☞ Uma canoa de agoa grande com canoeiro ou sem elle: na mesma.

☞ Um negro para o matto, moço, bonita figura, e habil para qualquer serviço: na botica de Miguel Joze Ribeiro rua do Queimado.

☞ A venda do atterro da Boa-vista D. 1 com o ramo da garapa ou sem elle, a dinheiro: na mesma.

☞ Louças bornida e bruta, e optima tinta de escrever a garrafa e casco 280 rs., e sem elle 200 rs.: na loja de louça da rua do Rozario D. 20.

☞ Uma escrava mossa, com cria: na rua do Livramento loje de couros D. 2.

☞ Vende-se, ou troca-se por um preto ou preta que entenda de cozinha uma preta mossa, e propria para [illegible] serviço de caza e fora: [illegible] pateo do [illegible] N. 5.

[illegible]

DURANTE [illegible] fallar com o R[illegible] ou anuncie.

☞ Uma [illegible] uma criança: [illegible] zio.

[illegible]

DEZAPAR[illegible] da Moeda, [illegible] ciñoes de [illegible] de [illegible] polegas de largo e 1 de alto; quem os achar e entregar na serraria de Joaquim Antonio Ribeiro no fundo da rua da Moeda, quaze defronte do trapixe da Companhia, receberá um bom achado, alem de alguma despeza que se fizer para os conduzir o dito [illegible].

[illegible]

F[illegible] Poço [illegible] garfos [illegible] ditas [illegible] furto [illegible] rozamente [illegible].

[illegible]

A Pessoa [illegible] Diario [illegible] passado anuncia [illegible] com hipoteca ou emprestimo [illegible] anuncie, ou dirija-se ao Monte [illegible] esquina á fallar com Raimundo [illegible] Abreo.

☞ Quem tiver, e quizer alugar uma escrava com bom, e bastante [illegible] dirija-se ao pé da fabrica de C[illegible].

☞ Quem precizar de [illegible] para Botica; anuncie.

☞ A pessoa que precizar de 100$ rs. á juros, com hipoteca em caza, plano ou boas firmas; dirija-se a rua Nova loje N. 9.

☞ O Sr. cujo nome se ignora, que procurou na caza da rua do Livramento a falescida Maria Magdalena de Pazes em cuja caza existia quando viva para lhe entregar umas cartas, e uns generos; queira comparecer na rua do Rozario D. 19, das 2 até as 3½ da tarde, ou no Mond[illegible] das 6 até as 8 do dia D. 51 á fallar com os herdeiros e testamenteiro da dita falescida.

☞ O Padre Joaquim Rafael da Silva, Professor Nacional de Grammatica Latina do Bairro de S. Fr. Pedro Gonçalves, faz publico que tem sido aberta na caza dos [illegible] Padres Congregados.

☞ Precisa-se de um caixeiro para vender [illegible] de sua conducta; [illegible] da [illegible] da Boa vista sobrado D. [illegible] pegado ao ponte da Magdalena.

☞ Quem tiver, e quizer alugar uma escrava que saiba vender na rua; anuncie.

☞ O abaixo assignado interessado por D. Maria do Carmo e Mello, vivuva do Dr. Francisco Coelho de Mello, moradora na Villa d'Ourem na Provincia da Estremadura, faz sciente, que achando-se a Senhora D. Maria Manuela de Mello moradora na Cidade da Parahiba do Norte na posse dos bens pertencentes a viuva, e filhos do dito Coelho de Mello, e que constando haver a dita Senhora D. Maria Manuela [illegible] parte de seus bens, e talvez [illegible] pertencentes ou comunicados [illegible] do For[illegible] a que se procedeu tira[illegible] por isso o abaixo [illegible] o presente anuncio para in[illegible] pessoa [illegible] possa fazer [illegible] ou prejuizo [illegible] viuva, e filhos.

[illegible] Joaquim dos Reis.

[illegible] de Freitas quei[illegible] Bahia, na [illegible] de ferrage N. 40.

☞ [illegible] o Bairro de S. Antonio, [illegible] Boa-vista, não [illegible] anuncie.

☞ Quem quizer dar a premio 150$ rs. com hipoteca em um escravo; dirija-se as 5 pontas, loje de Barbeiro, D. 15.

☞ A pessoa que no Diario de 23 do passado anunciou querer 100$ rs. por hipoteca, ou emprestimo sobre um escravo, ou um muleque; anuncie.

☞ Quem percizar de um caixeiro para rua, ou Escriptorio; anuncie.

☞ Aluga-se um sitio com bastantes arvoredos de fructas, e que não seja pequeno, do lugar de Bem-fica até a ponte de Uxòa a margem do rio, ou em outro lugar que não fique o banho muito distante de caza; quem o tiver, e quizer alugar, dirija-se a rua do Livramento sobrado de 1 andar lado direito D. 10.

☞ A pessoa que anunciou no Diario N. 309 querer dar dinheiro a juros de 3 por cento; querendo dar 200$ rs. com hipoteca em 3 escravos, anuncie.

☞ Gonçallo Joze Affonço pertende retirar-se para fora da Provincia; e para cumprir com as ordens do Governo faz o prezente anuncio.

☞ Na rua do Colegio no 1.° andar do sobrado D. 9, acha-se uma ama de leite parda forra, com bastante e bom, e com os requezitos necessarios para criar qualquer criança com asseio, zelo, e amor.

☞ Gusmão Junior & Comp. lendo no Diario N. 323 de 29 de Fevereiro o anuncio de se dar dinheiro a premio de 2½ por cento na sua Botica declarão que esse anuncio não tem nada com elles.

☞ Quem anunciou no Diario de 29 do p. p. em resposta ao anuncio que sahio no mesmo de 23 do dito mez, sobre 1:200$ rs. á juros; dirija-se a rua do Cabugá D. 5.

☞ A pessoa que percizar de um caixeiro; dirija-se a rua da Ordem terceira de S. Francisco D. 10.

☞ Quem anunciou no Diario de Terça feira, 28 de Fevereiro querer comprar um negro canoeiro, declare a sua morada.

-**-

Escravos Fugidos.

Rafael, 11 annos, corpo seco, cara chupada com um signal de queimadura nas boxexas, e é criòlo; fugido a 10 do passado, com calça e camiza de estòpa, e suspençorios d'algodão, e levou mais uma calça de riscadinho azul, e uma jaqueta preta: á rua dos Quarteis da Policia D. 5.

☞ Joaquim, nação Caçange, 18 a 20 annos, sem barba, estatura regular, descarnado, fulo, beiços grossos, naris chato, pes grandes com uma costura na canela esquerda, e um dedo do pé esquerdo raxado; fugido a 20 de Outubro, com camiza e calça de estòpa de linho, e é provavel ter mudado o nome, e a mesma roupa. Joze, da mesma nação, com alguma barba só no queixo de baixo, olhos grandes, dentes alvos, naris chato, com falta de cabello no meio da cabeça por cauza de carregar, refeito do corpo, bem preto, estatura mediana, 20 a 22 annos; fugido a 26 de Fevereiro, com camiza e calça de estòpa de linho novas, e barrete de quadros: ao Aterro da Boa-vista N. 28, onde mora seu Snr. Francisco Martins de Lemos o qual promete recompençar, e protesta com a lei contra quem os ocultar.

☞ Ignacio, estatura ordinaria, nação Angola, ladino, còr preta, semblante alegre, falla alguma couza gago, com falta de um dente na frente. Florencia, da mesma nação, alta, seca, naris chato, e bichigoza; fugidos ambos a 22 do p. p.: ao Engenho Penamduba onde mora seu Snr. Rufino Coelho da Silva.

-**-

EXPEDIENTE DA ALFANDEGA.

Palaxo Brazileiro *Furtunata*, vindo da Bahia

12 Purrões de barro
12 Alguidares
60 Jacazes com fumo
30 Caixas com fazendas
6 Fardos com dita
20 Rollos de fumo
4 Mangotes com dito
32 Volumes com fazendas
5 Barricas } com dita
1 Embrulho } com dita
7 Sacos com moeda de cobre.

— Brigue Inglez *Victoria*, vindo da Bahia, em lastro.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 28.

Londres; 34 dias; B. Ing. *Mary*, Cap. W. Williamson: fazendas: á Semith & Lancaster. Passageiro — Francisco Gomes de Oliveira.

Pernambuco na Tipografia do Diario, Rua da Soledade N. 498. 1832.